**PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Reajustar as tabelas salariais do Plano de Empregos, Cargos e Salários – PECS e do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – PCFC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, e

Considerando Deliberação Plenária DPODF Nº 0422/2021, a qual aprova o Plano de Empregos, Cargos e Salários – PECS, e a Deliberação Plenária DPODF Nº 0423/2021, que aprova o Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança – PCCF, no âmbito do CAU/DF; e

Considerando Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0446/2021, estipulando reajuste salarial de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) para exercício de 2022.

**RESOLVE:**

1. Reajustar as tabelas salariais do Plano de Empregos, Cargos e Salários – PECS e do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – PCFC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), em 8,4% (oito vírgula quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme valores dos anexos I e II desta portaria.

Parágrafo único. A bolsa-estágio, para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para nível superior e de R$ 500,00 (quinhentos reais) para nível médio, podendo ser paga proporcional, no caso de alteração da carga-horária.

1. A recomposição dos valores das tabelas será apreciada pela Comissão de Administração, Planejamento e Finanças do CAU/DF, na data-base do ano corrente, considerando os limites orçamentários e os índices oficiais de correção.
2. Revogam-se as disposições em contrário.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF

**PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS EFETIVOS



**PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

- ANEXO II -

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

